

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

(Conforme PORTARIAS: MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e Portaria RECIPREV nº 127 de 29 de março de 2017)

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 2011, na redação dada pela Portaria nº MPS 440, de 2013, para receber as aplicações dos recursos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV, e assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 2010, as instituições escolhidas para receber as aplicações da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV devem ter sido objeto de prévio credenciamento. Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração ou gestão.

Com base na referida Portaria que estabelece em seu art. 3º, §§ 1º e 2º, os parâmetros para o processo de credenciamento e no art. 6º - E, que a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registrados em Termo de Análise de Credenciamento e de Atestado de Credenciamento. A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV elaborou a Portaria de Credenciamento nº 127 de 29 de março 2017, cujo conteúdo, termos e condições de credenciamento, avaliadas periodicamente de forma a garantir o equilíbrio de longo prazo da sua carteira de investimentos, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura da Cidade do Recife - Portal da Transparência - Dados de Gestão - Reciprev na rede mundial de computadores.

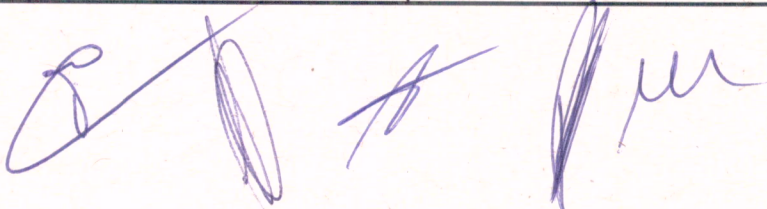
Os termos são destinados ao credenciamento das instituições financeiras, administradoras e gestoras de fundos de investimento, e também aos intermediários, instituições integrantes do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento, que recebam ou registrem ordens de compra ou venda da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV ou que a este ofereçam seus produtos.

O processo de credenciamento objetiva a escolha dos administradores e gestores de veículos financeiros que poderão ser posteriormente selecionados pela Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPREV para alocação, por meio de análise, não somente das características e riscos dos produtos de investimentos, mas também das instituições financeiras ou daquelas responsáveis pela sua administração e gestão.

Deve ser preenchido um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição financeira, administradora, gestora de fundo de investimento e instituição integrante do sistema de distribuição que a referida Instituição pretende se credenciar como instituição financeira, administradora, gestora ou distribuidor para futura decisão de investimento. Deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, a ser anexada ao presente termo. Ao final da análise deverá ser emitido o respectivo Atestado de Credenciamento.

A título de orientação do Termo de Análise de Credenciamento e de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento, estão destacados na cor laranja os campos que provêm de informações a serem repassadas à Unidade Gestora do RPPS pela Instituição a ser credenciada.

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Recife - PE	CNPJ	10.565.000/0001-92
Unidade Gestora do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores	CNPJ	05.244.336/0001-13
Instituição Administradora			
Razão Social	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A	CNPJ	02.201.501/0001-61
Número do Termo de Análise de Credenciamento		Portaria RECIPREV nº 127 de 29 de março de 2017 - BNY MELLON	



Instituição Gestora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			

Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento do Ministério da Previdência Social e da Portaria N.º 127/2017-DP-RECIPEV de 29/03/2017, CREDENCIAMOS a Instituição conforme dados constantes deste Atestado de Credenciamento.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº	A ser informado pelos Gestores dos produtos de investimentos em que o BNY Mellon seja o administrador.		

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise
A ser informado pelos Gestores dos produtos de investimentos em que o BNY Mellon seja o administrador.		

Local:	Recife-PE	Data:	07/11/2017
---------------	------------------	--------------	------------

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Paulo José Barbosa	Equipe Investimentos	024.472.084-30	
Andreson Carlos Gomes de Oliveira	Chefe de Divisão de Investimentos	052.430.264-25	
José Marcos Alves de Barros	Gerente de Investimentos	334.326.354-00	
Francisco Canindé Antunes Furtado Junior	Diretor Executivo	416.004.444-15	
Manoel Carneiro Soares Cardoso	Diretor Presidente	091.325.624-20	

O presente Atestado de Credenciamento não gera, para a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife - RECIPEV, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador, Gestor de Fundo de Investimento e Distribuidor), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigorará durante 12 meses contados a partir da data deste Atestado de Credenciamento.